

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 113
26/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Carlos Alberto Decotelli da Silva

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 42 (QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: CORREÇÕES DE FORMATAÇÃO NA RESOLUÇÃO PPGO 2020 (PÓS-DOUTORADO) DA SEÇÃO III.

SEÇÃO I

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO | 3 |
| DTS GSI 01 2020 | DTS MFL 06 2020 |
| DTS MFL 01 2020 | DTS MFL 07 2020 |
| DTS MFL 02 2020 | DTS MFL 08 2020 |
| DTS MFL 03 2020 | DTS MPEA 02 2020 |
| DTS MFL 04 2020 | DTS PPG CAPS 07 2020 |
| DTS MFL 05 2020 | |

SEÇÃO II

| | |
|--|-----------|
| CONVÊNIOS, EDITAIS E OUTROS. | 18 |
| 1-EDITAL ESP. DIREITO PRIVADO (RETIFICADO) | |
| 2-EDITAL PPG-CAPS 03 2020 (DOUTORADO) | |

SEÇÃO III

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| DECISÕES E RESOLUÇÕES | 25 |
| RESOLUÇÃO PPGO 2019 (DOCENTES) | |
| RESOLUÇÃO PPGO 2020 (PÓS-DOUTORADO) | |

SEÇÃO IV

| | |
|--|-----------|
| RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES | 35 |
| RDD CCPP DAP 312 2020 | |
| RDD DAP GEP RET 057 2020 | |
| RDD DAP GEPE RET 246 2020 | |
| RDD DAP GEPE RET 247 2020 | |
| RDD DAP GEPE RET 248 2020 | |
| RDD DAP GEPE RET 249 2020 | |
| RDD CCPP DAP 311 2020 | |
| PORTARIAS | 42 |

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N° 01, DE 23 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Designa representantes do Departamento de Psicologia no Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – **Designar** os professores **ADRIANA ROSA CRUZ DOS SANTOS** - matrícula SIAPE 1052139 (Titular) e **SILVANA MENDES LIMA** – matrícula 1643473 (Suplente) como Representantes do Departamento de Psicologia no Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 01, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Comissão
Departamental para
Avaliação de Progressão
Docente

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, SIAPE: 6311191; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, SIAPE: 2314104 e **VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA**, SIAPE: 6307343, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação de Progressão Docente do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 02, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Comissão Departamental para Avaliação de Projetos de Extensão

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, SIAPE: 2314104; **ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, SIAPE: 1096217; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, SIAPE: 6311191 e **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, SIAPE: 1518292, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação dos Projetos de Extensão do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal n° 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 03, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Comissão
Departamental para
Avaliação de Projetos
de Pesquisa

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, SIAPE: 1567626; **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO**, SIAPE: 2540232; **LETICIA DE OLIVEIRA**, SIAPE: 2314108 e **NATÁLIA GALITO ROCHA AYRES**, SIAPE: 2125549, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação dos Projetos de Pesquisa do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 04, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**ASSUNTO:**

Comissão
Departamental para
Avaliação de Projetos
de Ensino

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO**, SIAPE: 2540232; **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, SIAPE: 1760611; **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, SIAPE: 1567626 e **JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS**, SIAPE: 1551734, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação dos Projetos de Ensino do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 05, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Comissão
Departamental de
Monitoria

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, SIAPE: 1518292; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, SIAPE: 6311191; **KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, SIAPE: 1643576 e **LUCIANA REIS MALHEIROS**, SIAPE: 31067, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Monitoria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal n° 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 06, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Comissão
Departamental de
Análise dos Relatórios
de Atividades Docente

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **NATÁLIA GALITO ROCHA AYRES**, SIAPE: 2125549; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, SIAPE: 6311191; **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO**, SIAPE: 2540232; **ELISABETH MARÓSTICA**, SIAPE: 15249335; **JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS**, SIAPE: 1551734; **MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA**, SIAPE: 1550350; e **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, SIAPE: 22280692, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Análise dos Relatórios de Atividades dos Docentes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal n° 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 07, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Representação Departamental nos Colegiados de Cursos relacionados com o MFL.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores abaixo identificados como representantes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia nos colegiados dos cursos abaixo especificados.

Colegiado da Biologia

Titular - **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**, SIAPE: 2168219

Suplente - **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, SIAPE: 2314104

Colegiado da Biomedicina:

Titular - **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, SIAPE: 2314104

Suplente - **ELISABETH MARÓSTICA**, SIAPE: 15249335

Colegiado da Enfermagem:

Titular - **NEY RONER PECINALLI**, SIAPE: 398495

Suplente - **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, SIAPE: 1518292

Colegiado da Farmácia:

Titular - **MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA**, SIAPE: 1550350

Suplente - **LETÍCIA DE OLIVEIRA**, SIAPE: 2314108

Colegiado da Medicina:

Titular - **TÂNIA THOMAZ GOUVEA**, SIAPE: 11000006

Suplente - **CHRISTIANNE B. VIEIRA SCARAMELLO**, SIAPE: 1649807

Colegiado da Nutrição:

Titular - **LUCIANA REIS MALHEIROS**, SIAPE: 310671

Suplente - **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, SIAPE: 2314104

Colegiado da OdontologiaTitular - **NAZARETH DE NOVAES ROCHA**, SIAPE: 1154304Suplente - **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, SIAPE: 1760611**Colegiado da Medicina Veterinária**Titular - **JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS**, SIAPE: 1551734Suplente - **ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, SIAPE:1096217

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA

MAT. SIAPE: 1643576

Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 08, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSUNTO: Coordenação
do programa de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.766, de 12 de agosto de 2019, publicada na página 37 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**, SIAPE: 1518292 e **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, SIAPE: 63111917 respectivamente como coordenador e vice-coordenador do programa de Monitoria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
MAT. SIAPE: 1643576
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Designa comissões de docentes do Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial para o ano de 2020.

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DA EEAAC DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão de Visibilidade do MPEA, composta pelos professores doutores: **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape nº 1523373 (UFF), **ÉRICA BRANDÃO DE MORAES** – Siape nº 3066746 (UFF), **THALITA GOMES DO CARMO** – Siape nº 1657039 (UFF), **FLÁVIO LUIZ SEIXAS** – Siape nº 2404839 (UFF) e o secretário do MPEA **PAULO ALVES GRACIANO DE ALMEIDA** – Siape nº 3144166.

2- **Designar** a Comissão de Acompanhamento do MPEA, composta pelos professores doutores: **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape nº 1523373 (UFF), **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** – Siape nº 1114354 (UFF) e **LILIANE FARIA DA SILVA** – Siape nº 1497995 (UFF).

3 – **Designar** a Comissão de Credenciamento do MPEA, composta pelos professores doutores: **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – Siape 1499634 (UFF), **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** – Siape nº 1081203 (UFF), **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** – Siape 0311364 (UFF) e **THALITA GOMES DO CARMO** – Siape nº 1657039 (UFF).

4 – **Designar** a Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico, composta pelos professores doutores: **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape nº 1523373 (UFF), **ÉRICA BRANDÃO DE MORAES** – Siape nº 3066746 (UFF) e **ROBSON MOREIRA CUNHA** 1309147 (UFF).

5 – **Designar** a Comissão Curricular, composta pelos professores doutores: **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – Siape 1499634 (UFF), **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** – Siape nº 1081203 (UFF), **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO** – Siape nº 310557 (UFF), **ENY DOREA PAIVA** – Siape nº 1760721 (UFF) e **PAULA VANESSA PECLAT FLORES** – Siape nº 1375508 (UFF).

6 – **Designar** a Comissão APCN – Doutorado Profissional, composta pelos professores doutores: **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – Siape 1499634 (UFF), **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** – Siape nº 1081203 (UFF), **PAULA VANESSA PECLAT FLORES** – Siape nº 1375508 (UFF), **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO** – Siape nº 310716, **THALITA GOMES DO CARMO** – Siape nº 1657039 (UFF), **SILVIA MARIA**

DE SÁ BASÍLIO LINS – Siape nº 1678482 (UFF), **ANA PAULA AMORIM MOREIRA** – Siape nº 1297198 (UFF), **LILIANE FARIA DA SILVA** – Siape nº 1497995 (UFF), **ÉRICA BRANDÃO DE MORAES** – Siape nº 3066746 (UFF), **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** – Siape nº 1114354 (UFF), **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE E SILVA** – Siape nº 310682 (UFF) e **ELIANE RAMOS PEREIRA** – Siape nº 310303 (UFF).

7 – Designar a **Comissão Sucupira Produções Técnicas**, composta pelos professores doutores: **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – Siape 1499634 (UFF), **SILVIA MARIA DE SÁ BASÍLIO LINS** – Siape nº 1678482 (UFF) e **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape nº 1523373 (UFF). **Comissão Sucupira Infraestrutura**, composta pela professora doutora: **LILIANE FARIA DA SILVA** – Siape nº 1497995 (UFF). **Comissão Sucupira Planejamento Estratégico**, composta pelos professores doutores: **ÉRICA BRANDÃO DE MORAES** – Siape nº 3066746 (UFF) e **ROBSON MOREIRA CUNHA** 1309147 (UFF). **Comissão Sucupira Informações complementares**, composta pela professora doutora: **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** – Siape nº 1081203 (UFF). **Comissão Sucupira Formação**, composta pelos professores doutores: **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – Siape 1499634 (UFF) e **PAULA VANESSA PECLAT FLORES** – Siape nº 1375508 (UFF). **Comissão Sucupira Impacto**, composta pelos professores doutores: **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – Siape 1499634 (UFF), **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape nº 1523373 (UFF) e **THALITA GOMES DO CARMO** – Siape nº 1657039 (UFF). **Comissão Sucupira Intercâmbios Nacionais e Internacionais**, composta pelos professores doutores: **LILIANE FARIA DA SILVA** – Siape nº 1497995 (UFF) e **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** – Siape nº 1114354 (UFF). **Comissão Sucupira Internacionalização**, composta pelos professores doutores: **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE E SILVA** – Siape nº 310682 (UFF) e **ELIANE RAMOS PEREIRA** – Siape nº 310303 (UFF). **Comissão Sucupira Histórico de Contextualização**, composta pelos professores doutores: **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** – Siape nº 1114354 (UFF) e **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO** – Siape nº 310716.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional
Enfermagem Assistencial
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 DE 25 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Estabelece os requisitos para titulação dos discentes do PPG-CAPS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS), em reunião realizada em 23 de junho de 2020, discutiu os requisitos para a titulação dos discentes matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado no programa e em conformidade com o Regimento do PPG-CAPS definiu que:

1. Para integralização do curso de Mestrado o discente deverá:
 - a- Obter, no mínimo, 29 créditos em disciplinas, dos quais 7 deverão ser referentes a disciplinas obrigatórias e 22 referentes a disciplinas optativas.
 - b- Obter 30 créditos referentes ao desenvolvimento da dissertação em Elaboração do Trabalho de Dissertação (I e II).
 - c- Obter ao final do curso, no mínimo, o total de 59 créditos que contabilizam a carga horária de 885 horas.
 - d- Ser aprovado na defesa do seu projeto de dissertação que deverá ocorrer ao final do primeiro semestre do curso, conforme disposto nos § 4º e § 5º do Artigo 40, Seção I do Capítulo IX, do Regimento do curso.
 - e- Ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, cujo calendário será divulgado previamente, até o terceiro semestre de matrícula no curso.

Para defesa da Dissertação será exigida a submissão de pelo menos um artigo referente ao tema do trabalho em periódico científico indexado, com qualificação em estrato superior da Capes, além da obtenção de todos os quesitos listados (a-e).

2. Para integralização do curso de Doutorado o discente deverá:
 - a- Obter, no mínimo, 42 créditos em disciplinas, dos quais 18 deverão ser referentes a disciplinas obrigatórias e 24 referentes a disciplinas optativas.
 - b- Obter 70 créditos referentes à Elaboração do Trabalho de Tese (I ao VII). A inscrição do discente na “Elaboração do Trabalho de Tese” subsequente estará condicionada ao envio, à coordenação, da avaliação do discente pelo orientador.
 - c- Obter ao final do curso, no mínimo, o total de 112 créditos que contabilizam a carga horária de 1680 horas.

d- Ser aprovado, na defesa de seu projeto de tese, no final do terceiro semestre após a matrícula, conforme disposto §9º do Artigo 40, Seção I, Capítulo IX, do Regimento do curso.

d- Ser aprovado no Exame de Redação em Língua Inglesa, cujo calendário será divulgado previamente, até o sétimo semestre de matrícula no curso. O PPG-CAPS oferecerá, no mínimo, um exame por ano.

e- Ser aprovado no Exame de Proficiência em Segunda Língua Estrangeira, cujo calendário será divulgado previamente, até o sétimo semestre de matrícula no curso.

f- Submeter-se ao Exame de Qualificação até o sexto semestre de matrícula no curso. O Exame de Qualificação consistirá na elaboração e apresentação de um projeto de pesquisa apresentando interface com diferentes linhas de pesquisa do programa, destacando a interdisciplinaridade. Esse projeto poderá ser uma adaptação do próprio projeto de tese do discente ou um projeto novo. Para o agendamento do Exame de Qualificação o discente deverá ter realizado a submissão, em revista classificada pela CAPES em estrato superior de, no mínimo, um artigo científico.

Para defesa da Tese será exigida a publicação de pelo menos um artigo referente ao tema do trabalho em periódico científico indexado, com qualificação em estrato superior da CAPES, além da obtenção de todos os quesitos exigidos pelo Programa (a-f)

3. É facultativo ao discente de mestrado ou doutorado a obtenção de 1 a 2 créditos referentes a Atividades Acadêmicas Especiais. As atividades que podem ser consideradas “Atividades Acadêmicas Especiais” e suas respectivas cargas horárias de aproveitamento são previamente estabelecidas pelo colegiado do programa e divulgadas em listagem própria.

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Matrícula SIAPE 1295082

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020/1 (RETIFICAÇÃO)– ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO (NITERÓI)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 89 vagas para o primeiro semestre de 2020, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|-------|---|------------|----------|-----------------------|---|
| 89 | Portadores(as) de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação. | 12.09.2020 | 16 meses | Sem taxa de inscrição | \$650,00 |

1.1 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos(as).

1.3 As disciplinas poderão ser oferecidas dentro do regime de estudos presencial ou EAD.

2. Inscrição

2.1 As inscrições realizadas a partir do dia 16.03.2020, por conta da pandemia, só poderão ser feitas através do e-mail: posdireitoprivadosdv@gmail.com.

➤ **Período: de 20 de janeiro até 24 de agosto de 2020.**

2.2 Documentação:**2.2.1 Ficha de inscrição**

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto de permanência no país).
- *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- Duas fotos 3 X4.
- Proposta de Plano de Estudos que deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New

Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 06 (seis) páginas e deve abranger, obrigatoriamente.

2.2.2 Elementos do Plano de Estudo:

- a) capa com título, nome do candidato;
- b) introdução;
- c) exposição do tema;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

2.3. Carta de intenção do candidato, contendo a proposta do plano de estudos e o *curriculum vitae*, com os comprovantes dos títulos declarados, que deverão ser apresentados em (01) um volume encadernado com espiral e capa superior transparente.

2.4. As inscrições realizadas a partir do dia 16.03.2020, por conta da pandemia, só poderão ser feitas através do e-mail: posdireitoprivadosdv@gmail.com.

2.5. Os candidatos receberão a confirmação da inscrição por e-mail, contendo o link com data e horário para acesso da sala virtual para realização da entrevista.

3. Instrumentos de Seleção

3.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

3.1.2 Análise da Carta de Intenção (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao curso, considerando:

- (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes;
- (b) clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos,
- (c) dimensionamento da proposta condizente com o prazo de conclusão do curso em 12 meses.

3.2 Entrevista tele presencial (eliminatória – via zoom) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação às linhas de Pesquisas; a capacidade do(a) candidato(a) de realizar estudos e pesquisas na área; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do(a) candidato(a) de defender a sua Proposta de Plano de Estudos.

3.3 Critérios de desempate e pontuação: Formação acadêmica: Conclusão de Mestrado, Doutorado e curso de extensão (até 2,0 pontos); Experiência Profissional: Exercício do magistério (0,5 por semestre até 3,0 pontos) e prática jurídica (0,5 por semestre até 3,0 pontos); Publicação com *qualis* A até B2 (0,5), B3 até B5 (0,3), revista (0,2), Livro (0,3), Resumos (0,1), trabalhos completos em anais (0,2).

3.4 A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

4. Linhas de Pesquisa

| Linhas de Pesquisa | Vagas |
|-------------------------------------|-------|
| 1 – Contratos e Novas Tecnologias | 45 |
| 2 – Instituições e Acesso à Justiça | 44 |

5. Do Cronograma:

- 5.1. Inscrições: 20 de janeiro de 2020 a 24 de agosto de 2020, através do e-mail: posdireitoprivadosdv@gmail.com
- 5.2. Divulgação da Comissão de Julgamento: 21 de agosto de 2020.
- 5.3. Homologação das inscrições: 25 de agosto de 2020.
- 5.4. Divulgação da lista dos inscritos e do calendário das entrevistas: 25 de agosto de 2020.
- 5.5. Realização das entrevistas: 26 de agosto de 2020.
- 5.6. Resultado da Análise da Proposta de Plano de Estudo: 27 de agosto de 2020.
- 5.7. Resultado: 27 de agosto de 2020.
- 5.8. Recursos: 28 de agosto de 2020, das 9 horas às 17.
- 5.9. Resultado Final: 01 de setembro de 2020.

6. Matrícula:

A matrícula será realizada através envio da documentação do candidato aprovado o e-mail: posdireitoprivadosdv@gmail.com

Serão chamados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5. Disposições gerais:

Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem grau igual ou superior a **7,0** (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3. Os classificados serão aqueles obtiveram nota igual ou superior a sete e a ordem de classificação corresponda ao número de vagas ofertadas.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV) 150/2010.

No ato de matrícula no curso, o(a) candidato(a) deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, 08 de agosto de 2020.

SÉRGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO

Coordenador
Siape 1056217
#####

**3ª CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE**

EDITAL 2020 FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Edital de Seleção PPG-CAPS 2020, torna pública a 3ª Chamada para Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar da terceira seleção regida pelo Edital de Seleção PPG-CAPS 2020 deverão seguir as instruções contidas nesse documento, além de realizar a inscrição, conforme item 3 do edital, do dia 01 ao dia 31 de julho de 2020, através do Formulário de Inscrição.

1. Cronograma da Seleção

(1) Devido ao isolamento social ocasionado pela pandemia de COVID-19, a avaliação dos Projetos de Tese será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato. As avaliações dos projetos ocorrerão no dia 04 de agosto de 2020 em horário a ser definido e divulgado no site do PPG-CAPS. O candidato deverá gravar a apresentação de seu projeto em slides com áudio (duração de 15 a 20 minutos), e encaminhar ao PPG-CAPS até o dia 31 de julho de 2020 através do Formulário para Envio de Apresentação. A ordem de defesa dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção e será divulgada aos candidatos pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>) no dia 03 de agosto de 2020. As defesas terão início às 10 horas, por videoconferência. O vídeo encaminhado pelo candidato será exibido antes de sua defesa e cada candidato terá de 10 a 15 minutos para defender o seu projeto, seguida de arguição pelos membros da banca;

(2) A divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 04 de agosto de 2020, a partir das 18 horas, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 05 de agosto de 2020, até às 17h, através do Formulário para Recurso.

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 06 de agosto de 2020 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia na página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(5) A avaliação pela Banca dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa ocorrerá no dia 07 de agosto de 2020, a partir das 10 horas, de forma remota. A divulgação da pontuação obtida no Currículo Lattes ocorrerá no mesmo dia a partir das 18 horas.

(6) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 10 de agosto de 2020, até às 17h, através do Formulário para Recurso. O resultado do recurso será divulgado no dia seguinte na página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(7) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 11 de agosto de 2020, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e poderá ser antecipado na ausência de recursos. Qualquer alteração será comunicada previamente aos candidatos e disponibilizada na página do curso (<http://ppgcaps.uff.br/>).

OBS. Recursos relativos a qualquer etapa do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2020. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: pgcaps.uff@gmail.com.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

SEÇÃO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO**RESOLUÇÃO PPGO - 2019**

Dispõe sobre os critérios para credenciamento e reconhecimento de docentes no PPGO/UFF

O COLEGIADO DO PPGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar o credenciamento e reconhecimento de docentes pertencentes ao mesmo,

DECIDE:

Artigo 1º. O credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense será periódico, devendo ser confirmado por meio de reconhecimento ao fim de cada quadriênio, período este relacionado à avaliação efetuada pela CAPES.

Parágrafo 1º. As solicitações para credenciamento e reconhecimento dar-se-ão por meio de pedido formal enviado por email (ppgouff@gmail.com) à secretaria da Coordenação do Programa, devendo ser anexado o ofício e o currículo lattes obedecendo o Capítulo X do Regimento interno do PPGO, sendo indicada a área de concentração e a linha de pesquisa para a qual se deseja candidatar, e o mesmo possuir:

I – Título de Doutor na área ou afim.

II – Inserção na área e produção acadêmica compatível com o discriminado no Artigo 3º desta resolução.

Parágrafo 2º. Uma vez credenciado, o docente, caso ainda não esteja cadastrado, deverá cadastrar-se em Grupo de Pesquisa junto ao CNPq.

Artigo 2º. O docente poderá ser credenciado ou reconhecido em duas categorias, considerando-se a carga horária dedicada ao Programa:

Docente permanente: docente do quadro permanente ou, em caráter excepcional, externo à UFF, de acordo com o artigo 3º do capítulo II da portaria da CAPES nº81 (3 de junho de 2016), com tempo mínimo de dedicação ao Programa correspondendo ao menos

D) a 30% de sua carga horária contratual na UFF, desde que cumpra os critérios estabelecidos no Artigo 3º desta Resolução. De acordo com o regimento interno do PPGO, serão considerados pedidos de credenciamento de docentes contratados em regime de trabalho de 40 horas DE.

II) Docente colaborador: docente externo à UFF, com carga horária e participação reduzida no Programa, respeitando-se o número limite proposto pela CAPES para esta categoria, desde que cumpra os critérios estabelecidos no Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 3º. Os critérios a serem utilizados na apreciação dos pedidos de credenciamento e reconhecimentos deverão seguir os princípios estabelecidos pelo colegiado do PPGO.

Parágrafo 1º. O docente deverá cumprir TODOS os seguintes requisitos mínimos:

I) Ter sido autor de, pelo menos, quatro trabalhos completos publicados em revistas indexadas, sendo dois qualis A2 ou superior, e dois qualis B1 ou superior, de acordo com a qualificação de periódicos vigente da CAPES, na área de Odontologia. A produção computada será aquela ocorrida nos últimos quatro anos para o caso de credenciamento e no último quadriênio para o caso de reconhecimentos. No caso de reconhecimentos, no mínimo duas destas produções deverão ter vínculo com os discentes do curso de pós-graduação deste programa, oriundas de suas dissertações/teses.

II) No caso de reconhecimentos, ter encaminhado à coordenação o seu relatório anual de atividades para a Coleta CAPES, no prazo estabelecido pela coordenação, durante TODO o quadriênio.

III) Para orientação de alunos no mestrado: ter orientado pelo menos um trabalho de conclusão de curso de especialização ou de iniciação científica com bolsa ou uma dissertação de mestrado. Para orientação de alunos no doutorado: ter orientado duas dissertações de mestrado ou uma tese de doutorado;

IV) Ter apresentado proposta de disciplina presencial para ser ministrada no PPGO, no caso de credenciamento. Para reconhecimentos, ter ministrado e coordenado (responsável) disciplina presencial para o PPGO, sendo esta oferecida pelo menos bianualmente, no quadriênio.

Parágrafo 2º. Além dos requisitos mínimos, o docente deverá obter, obrigatoriamente, de acordo com a pontuação das atividades descritas no quadro 1, o somatório de 50 pontos para orientação no mestrado, e de 60 pontos para orientação no doutorado:

| Quadro 1 - Atividades a serem consideradas (últimos quatro anos para credenciamento e último quadriênio para recredenciamento) | | |
|---|---|---------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
| 1)Estágio pós-doutoral com bolsa concedida por agências de fomento. | 1 ponto para cada mês (ou fração). | 10 |
| 2)Supervisão de Pós-Doutorado com bolsa concedida por entidade de fomento. | 5 pontos por orientação. | 10 |
| 3)Atividade didática em Curso de Graduação. | 1 ponto por semestre em que tenha sido responsável por disciplina ministrada; 0,2 ponto por crédito/semestre por participação em disciplina. | 10 |
| 4)Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa financiados por entidades de fomento. | 5 pontos para cada atividade de Coordenação 2 pontos para cada participação como membro. | 20 |
| 5)Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq ou FAPES. | 50 pontos. | 50 |
| 6)Patente depositada. | 10 pontos. | 10 |
| 7)Publicação de livro ou capítulo de livro | 1 ponto por capítulo publicado. 3 pontos por livro publicado. | 10 |
| 8)Palestrante em eventos científicos. | 2 pontos por evento nacional. 5 pontos por evento internacional. | 10 |
| 9)Assessoria para agências de fomento. | 5 pontos para cada entidade. | 10 |
| 10)Participação em comissões examinadoras. | 1 ponto para trabalho de Mestrado. 2 pontos para trabalho de Doutorado. | 10 |
| 11)Atividades que demonstrem internacionalização comprovadas* | 5 pontos para cada atividade. | 10 |
| 13)Membro de corpo editorial de periódico qualificado pela CAPES | 10 pontos para cada atividade. | 10 |
| 14)Revisor de periódico qualificado pela CAPES. | 1 ponto para cada atividade. | 10 |
| 15)Orientação principal de alunos de iniciação científica com bolsa concluída ou em andamento | 3 pontos para cada atividade | 10 |
| 16)Orientação principal de alunos de mestrado concluída ou em andamento | 5 pontos para cada atividade | 20 |
| 17)Orientação principal de alunos de doutorado concluída ou em andamento | 7 pontos para cada atividade | 20 |
| 18)Atividade didática no PPGO/UFF | 1 ponto por semestre em que tenha sido responsável por disciplina ministrada 0,5 ponto por crédito/semestre ministrado | 30 |
| 19)Desenvolvimento de material didático, aplicativos, software, entrevistas em programas de rádio e TV, consultorias e acessorias (técnicas ou de políticas de saúde), organização de eventos | 2 pontos para cada atividade | 10 |
| 20)Atividades comprovadas que denotem inserção | 10 pontos por atividade | 20 |

| Quadro 1 - Atividades a serem consideradas (últimos quatro anos para credenciamento e último quadriênio para reconhecimentos) | | |
|--|---|---------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
| social, no entendimento da interação do Programa com a comunidade e do Programa como modificador da realidade social da região onde está inserido. Atividades que tragam um impacto educacional, social, ou tecnológico/econômico. | | |
| 21) Publicações de artigos em revistas qualis B1 ou superior, com docentes/pesquisadores de outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou internacionais | 2 pontos para publicação conjunta com docente/pesquisador de outra instituição nacional. 4 pontos para publicação conjunta com docente/pesquisador de outra instituição internacional | 10 |

Parágrafo 3º - O simples cumprimento dos requisitos mínimos previstos no Parágrafo 1º e da pontuação estipulada no Parágrafo 2º do presente Artigo, não assegura o credenciamento do docente, devendo ser considerado o parecer emitido pelo relator do pedido e a aprovação deste pelo Colegiado do PPGO, que se baseará nas necessidades do PPGO atreladas às exigências da CAPES.

Parágrafo 4º. O credenciamento de docentes deverá ser confirmado a cada final de quadriênio, na condição de reconhecimentos, observando-se os critérios explicitados nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo. Para novos credenciamentos, o período para solicitações deverá estar compreendido entre o último semestre do quadriênio de avaliação estabelecido pela CAPES e o primeiro ano do quadriênio subsequente.

Parágrafo 5º. Os docentes permanentes ou colaboradores que não atenderem às exigências acima poderão, a critério do Colegiado do PPGO, não ser reconhecidos.

Parágrafo 6º. Serão computadas somente as produções devidamente comprovadas.

Artigo 4º. O Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense solicitará à PROPPI-UFF, o credenciamento dos professores que tiverem seus pedidos aprovados, e solicitará ao novo professor credenciado a documentação pertinente.

Artigo 5º. A avaliação para reconhecimentos ocorrerá ao final do quadriênio 2017-2020, ou seja, em dezembro de 2020. Caso o docente credenciado não alcance os requisitos necessários, não será indicado seu reconhecimentos, sendo facultativo ao mesmo permanecer no Programa até a finalização de suas orientações. A partir de então, uma primeira avaliação docente ocorrerá no meio do quadriênio, e a segunda, ao final do quadriênio, salvo alterações realizadas pela CAPES.

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do PPGO/UFF

#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO**RESOLUÇÃO PPGO - 2020**

Dispõe sobre os critérios para ingresso de candidatos ao Pós-doutorado, sem bolsa de estudos, no PPGO/UFF

O COLEGIADO DO PPGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando a necessidade de regulamentar os critérios para ingresso de candidatos ao Pós-doutorado, sem bolsa de estudos, **DECIDE** que:

Artigo 1º. Serão aceitos para a realização de Pós-doutoramento, os candidatos que cumprirem as seguintes exigências:

- 1) Apresentação de cópia simples (frente e verso) do Diploma de Doutorado ou Declaração de conclusão emitida pela Instituição onde o candidato tenha realizado o curso, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de Tese;
- 2) Apresentação de um Plano de trabalho para conclusão no período de 1 ano, associado a alguma linha de pesquisa do Programa;
- 3) Apresentação da carta de aceite do Supervisor, segundo o modelo do Anexo I;
- 4) Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) artigos aceitos ou publicados (qualis CAPES B1 ou superior) nos últimos quatro anos, na área de Odontologia.

Artigo 2º - A documentação, seguindo a ordem descrita no artigo 1º, deverá ser encaminhada por email ao PPGO (ppgouff@gmail.com), num único documento, colocando em “Assunto”: Solicitação de participação no Pós-Doutorado/Ano.

Artigo 3º - A solicitação será encaminhada ao colegiado que definirá o nome de um relator. O resultado do parecer será divulgado ao candidato por email. Se o parecer for favorável ao ingresso do candidato, este deverá encaminhar ao PPGO (ppgouff@gmail.com), o formulário de cadastramento (Anexo II).

Artigo 4º- A supervisão dos Pós-doutorandos será realizada por professores credenciados para orientação no Doutorado, sendo definido o limite de uma supervisão por docente por vez. Será permitida uma nova supervisão somente após o aceite ou publicação do artigo referente à supervisão anterior.

Artigo 5º - O estagiário receberá seu certificado de conclusão mediante comprovação do aceite ou publicação do artigo (qualis A/CAPES na área de Odontologia) referente ao seu estágio e entrega de relatório final.

Artigo 6º - Caso seja necessária prorrogação do prazo para apresentação do relatório final, um relatório parcial deverá ser encaminhado à coordenação, contendo justificativa e ciência do supervisor, o qual será encaminhado ao colegiado, para que um parecer seja efetuado. Poderá ser concedida prorrogação pelo período máximo de 1 (um) ano.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação em Boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO/UFF
#####

ANEXO I- CARTA ACEITE DO ORIENTADOR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

De: Professor (a) [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), venho manifestar interesse no ingresso do (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado em julgamento prévio de um Plano de Trabalho, comprometendo-me a supervisioná-lo durante o período de 1 (um) ano, estando ciente das condições .

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Prof (a). Dr (a). [Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO II- FICHA CADASTRAL - PPGO**DADOS PESSOAIS**

NOME: Clique aqui para digitar texto. **CPF:** Clique aqui para digitar texto.

NACIONALIDADE: Clique aqui para digitar texto.

RG: Clique aqui para digitar texto. **ORGÃO EXPEDIDOR:** Clique aqui para digitar texto.

DATA DE EMISSÃO: Clique aqui para inserir uma data. **NATURALIDADE:** Escolher um item.

DATA DE NASCIMENTO: Clique aqui para inserir uma data.

SEXO: Escolher um item. **ESTADO CIVIL:** Clique aqui para digitar texto.

NOME DA MÃE: Clique aqui para digitar texto. **NOME DO PAI:** Clique aqui para digitar texto.

DADOS DE CONTATO

TELEFONE FIXO: (DDD) Clique aqui para digitar texto. **CELULAR: (DDD)** Clique aqui para digitar texto.

UFFMAIL: Clique aqui para digitar texto. **E-MAIL:** Clique aqui para digitar texto.

ENDEREÇO: Clique aqui para digitar texto. **Nº:** Clique aqui para digitar texto.

COMPLEMENTO: Clique aqui para digitar texto.

CIDADE: Clique aqui para digitar texto. **ESTADO:** Escolher um item. **CEP:** Clique aqui para digitar texto.

DADOS DOS PESQUISADOR

CATEGORIA: Escolher um item. **CURSO:** Escolher um item.

SUPERVISOR: Clique aqui para digitar texto.

TÍTULO DO PROJETO: Clique aqui para digitar texto.

DATA DE INÍCIO: Clique aqui para inserir uma data. **DATA DE TÉRMINO:** Clique aqui para inserir uma data.

PAÍS DE ORIGEM: Clique aqui para digitar texto. **INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** Clique aqui para digitar texto.

DADOS ACADÊMICOS

TITULAÇÃO MÁXIMA: Clique aqui para digitar texto.:
Escolher um item.

CURSO DE FORMAÇÃO:

PAÍS DA TITULAÇÃO: Clique aqui para digitar texto. **ANO DE CONCLUSÃO:** Clique aqui para digitar texto.

Assinatura do aluno

LAIZA TATIANA POSKUS
COORDENADORA DO PPGO

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 312/2020

Interessado: Laércio de Mendonça Furtado

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.154429/2020-89

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Laércio de Mendonça Furtado na qualidade de irmão do ex-servidor Leopoldo de Mendonça Furtado, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecido em 30/05/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de junho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarhyba, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/06/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 17/06/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203156** e o código CRC **EDAD234B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 57/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161201/2019-10
NOME: ANA CLAUDIA LOPES DE MORAES
MATRÍCULA SIAPE: 1092830
CARGO NA UFF: MEDICO-AREA
INGRESSO NA UFF: 25/11/94

| PERÍODO AVERBADO | DIAS | ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO AVERBADO | FUND. LEGAL |
|-------------------------|------|----------------------------|----------------|---|
| 01/03/1994 A 24/11/1994 | 269 | MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO | NÃO INFORMADO | ART.103, V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE |

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200060** e o código CRC **45D07235**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 246/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151764/2020-25
NOME: ROBERTO NOVAES DE SA
MATRÍCULA SIAPE: 239303
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 06/01/1992

| PERÍODO AVERBADO | DIAS | ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO AVERBADO | FUND. LEGAL |
|-------------------------|------|--|-----------------------|---|
| 01/06/1982 A 17/10/1982 | 139 | CLINICA REPOUSO CHACARA O RACONTO DOM SA | AUXILIAR PSIQUIATRICO | ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE |
| 15/05/1986 A 11/12/1990 | 1672 | MINISTERIO DA SAUDE | PSICOLOGO | |

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198610** e o código CRC **C2280276**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 247/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.153743/2020-44
NOME: BRUNO TELES PEREIRA
MATRÍCULA SIAPE: 1941688
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 08/11/2013

| PERÍODO AVERBADO | DIAS | ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO AVERBADO | FUND. LEGAL |
|-------------------------|------|-----------------------|----------------|--|
| 18/01/2010 A 15/02/2012 | 759 | DROGARIAS PACHECO S/A | NÃO INFORMADO | ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE |

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198615** e o código CRC **A7F7BE5D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 248/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151692/2020-16
NOME: SAMANTA CARDOZO MOURAO
MATRÍCULA SIAPE: 1782729
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 27/04/2010

| PERÍODO AVERBADO | DIAS | ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO AVERBADO | FUND. LEGAL |
|-------------------------|------|--|----------------|--|
| 01/03/1990 A 12/02/1992 | 714 | CLUBE DO LANCHE LTDA | CAIXA | ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE |
| 13/02/1992 A 28/02/1994 | 747 | SAMDEC PIZZARIA LTDA | CAIXA | |
| 01/03/2001 A 19/04/2010 | 3337 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI | PROFESSORA | |

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198619** e o código CRC **3BCE088B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 249/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152464/2020-63
NOME: CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 1090121
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 04/11/1994

| PERÍODO AVERBADO | DIAS | ÓRGÃO/EMPRESA | CARGO AVERBADO | FUND. LEGAL |
|-------------------------|------|--|----------------|---|
| 20/06/1988 A 31/12/1988 | 195 | CLINICA MEDICA DENTARIA DO BARRETO | NÃO INFORMADO | ART. 103-V Lei 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE |
| 01/01/1990 A 14/02/1990 | 45 | SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIAR | NÃO INFORMADO | |
| 01/03/1990 A 23/04/1993 | 1150 | CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA | NÃO INFORMADO | |

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198621** e o código CRC **A22CC853**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 311/2020**Interessado: Marcelo Domingues Pena****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.154361/2020-38**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcelo Domingues Pena na qualidade de filho do ex-servidor Nelson Domingues Pena, cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade falecido em 27/05/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de junho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarabyba, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/06/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 17/06/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203123** e o código CRC **0FB71B4B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.893 de 24 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001582/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CLAUDIA FOGANHOLI ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1888023, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora *pro tempore* do Curso de Graduação em Educação Física - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066893A



| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.14 |
|---------------------|--------|